

DECRETO N.º 46.696, DE 25/06/2024.

DETERMINA A BAIXA DO VEÍCULO TÁXI E
CONCEDE RESERVA DA AUTORIZAÇÃO
PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE
ACORDO COM A LEI N.º 4.540/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE
CONFERE A LEI N.º 4.540/2022, E

CONSIDERANDO O PEDIDO ELENCADEO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 21.972/2024, O QUAL MANIFESTA
INTERESSE PELA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO TÁXI POR
OUTRO, SOB O ARTIGO 12 DA LEI N.º 4.540/2022 – QUE
REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a baixa do veículo táxi de Propriedade da Sra.
VANDERLEIA LOPES, portadora do CPF n.º: 068.377.677-04, conforme Processo n.º
21.972/2024 no veículo TOYOTA/COROLLA, de Placa RBI7B95, chassi
9BRB33BE6P2106731, ano de fabricação 2023, modelo 2023, cor Branca, junto a
Fiscalização de Transportes Municipal e demais órgãos competentes.

Art. 2º A Autorização para prestação de serviço de táxi de acordo com a
Lei n.º 4.540/2022, fica RESERVADA para todos os efeitos a partir da data de
publicação deste Decreto e vigorará por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 42.021/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

